



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 26/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 21-12-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 21-12-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Manuel António Fernandes Domingues

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Onze horas e um minuto, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 3 de novembro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES FERREIRA - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO EM TERRENO SITO EM COSTEIRAS DE CIMA, FREGUESIA DE LAVOS - ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Munícipe interveio, dizendo que já havia comparecido à reunião de Câmara para expor o seu problema, contudo, nunca obteve resposta do Município.-----

Continuou referindo que o mesmo estava relacionado com a aquisição de um terreno em Costeiras de Cima, freguesia de Lavos, há uns anos, e à época tinha a possibilidade de construir no terreno. No entanto, uma alteração ao Plano Diretor Municipal, ocorrida há cerca três ou quatro anos, revogara essa capacidade construtiva.-----

Neste seguimento, solicitou que fosse alterada a situação, uma vez que o dito terreno, por não ser cultivado, tinha de ser limpo, pelo menos duas vezes por ano, implicando uma despesa, com um valor de cerca de noventa euros, por cada limpeza realizada. Prosseguiu, referindo que também tinha solicitado parecer a



dois engenheiros do Urbanismo e que ambos teriam afirmado que a restrição imposta ao terreno não faria sentido dada a sua localização, uma vez que o mesmo confrontava com várias construções novas, com a zona industrial e com terrenos do Município. Pelo exposto, solicitou que a Câmara Municipal promovesse uma alteração ao Plano Diretor Municipal, por forma a permitir a construção no referido terreno, dado que o tinha comprado com o propósito de o vender e, só nessa condição, conseguiria concretizar a venda.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, informou que o terreno em questão estava em zona de Reserva Ecológica Nacional. Referiu que já em mil novecentos e noventa e quatro, a maior parte do terreno estava classificado em Reserva, nomeadamente em "Dunas", explicando que atualmente a parcela não estava em "Dunas", mas que com a implementação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, a mesma tinha sido classificada como "zona ameaçada pelas cheias". Por esse motivo, e conforme havia já esclarecido ao Município, a restrição em causa, não decorria apenas de uma opção do Município em termos de classificação do solo, mas também de uma restrição de utilidade pública que se sobrepunha às eventuais opções do Município em termos de classificação dos solos.-----

O Município retorquiu, dizendo que depois de mil novecentos e noventa e quatro tinham sido construídas muitas casas, tendo o Chefe de Divisão de Planeamento referido, que lhe podia facultar os extratos das Cartas do mencionado ano, que comprovavam a informação que lhe tinha prestado. Mais informou, que o mesmo poderia fazer uma exposição escrita à CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, entidade com competência em matéria de Reserva Ecológica Nacional. Esclareceu, que se tratava de uma restrição de utilidade pública e que, em dois mil e quinze, quando foi aprovado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, o terreno passara a estar em Reserva Ecológica Nacional e além de ter ficado classificado em área de "Dunas", a restante parcela ficara incluída em "zona ameaçada pelas cheias".-----

O Município insistiu, dizendo, que em área de "Dunas", se encontravam os terrenos do Município, com os quais o seu confrontava a poente, voltando a frisar, que segundo os pareceres que solicitou a engenheiros com competências na matéria, a restrição não fazia qualquer sentido, motivo pelo qual viera apresentar a questão. Por último, e em alternativa, propôs vender o terreno à Câmara Municipal da Figueira da Foz, pelo preço que comprou, referindo que o mesmo



seria ideal para fazer um acesso direto da Estrada Nacional 109 para a Zona Industrial.-----

O Presidente perguntou em que ano é que o Município tinha adquirido o terreno, tendo o mesmo respondido, que embora não soubesse precisar a data, já o tinha comprado há vários anos e que as últimas casas tinham sido construídas, posteriormente a mil novecentos e noventa e quatro, nomeadamente em Costeiras de Cima e encostadas ao seu terreno.-----

O Presidente referiu que existiam muitas situações semelhantes à do Município, sendo conveniente estar-se atento ao Plano Diretor Municipal e respetivas alterações, para se poderem pronunciar em relação à situação dos seus terrenos.-

O Município retorquiu, afirmando que quando adquiriu o terreno há cerca de doze anos, a construção era permitida reforçando que, após essa data três ou quatro casas já tinham sido construídas. Acrescentou que, ao contrário do que acontecia nos terrenos em Costeiras de Baixo, onde não era permitido construir, devido ao facto de estarem sujeitos a inundações durante as cheias, em Costeiras de Cima, sempre tinha sido possível construir.-----

O Presidente perguntou, ao Chefe de Divisão de Planeamento, se sabia onde se localizava o terreno em questão e qual era a data da imposição da referida restrição, tendo o mesmo referido que conhecia bem o terreno em causa. Esclareceu, que em mil novecentos e noventa e quatro, dos três mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados de área, dois mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados já se encontravam em REN - Reserva Ecológica Nacional, encontrando-se a restante faixa em espaço natural de proteção e em espaço agrícola de produção. Acrescentou que, quando o Município tinha adquirido o terreno, o mesmo já se encontrava bastante condicionado. Quanto às casas construídas nos terrenos limítrofes, informou que os processos das mesmas datavam de mil novecentos e noventa e quatro, dois mil e um e dois mil e quatro e que, embora tivessem sido construídas em terrenos igualmente classificados como espaço natural de proteção e espaço agrícola de produção, o Plano Diretor Municipal que vigorava em mil novecentos e noventa e quatro permitia a construção para habitação, desde que a parcela tivesse uma área mínima de mil e quinhentos metros quadrados, concluindo, que nessa data, o Município podia construir no seu terreno, desde que reunisse essa condição.-----

Neste momento, o Presidente interveio, questionado em que data tinha sido imposta a restrição à construção, tendo o Chefe de Divisão de Planeamento



informado que a mesma tinha o seu início em dois mil e quinze, em resultado da classificação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que colocou a restante área do terreno como "zona ameaçada por cheia, ficando a partir daí todo o terreno em Reserva Ecológica Nacional. Esclareceu, que a questão da delimitação de zonas em função de riscos tinha sido desenvolvida mais tarde, com outro tipo de ferramentas que em mil novecentos e noventa e quatro não existiam, acrescentando, que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil definia a gestão de riscos e, nessa altura, tinha sido definido e aprovado, por uma Comissão Municipal de Proteção Civil, um conjunto de áreas como estando em risco de cheia, estando o terreno do Município nessa condição.-----

O Município retorquiu, dizendo, que por essa lógica, teriam de cortar a Estrada Nacional 109, uma vez que a mesma passava entre Costeiras de Cima e Costeiras de Baixo, esta última, desde sempre conhecida por zona de cheias.-----

O Presidente questionou, se o impedimento à construção no terreno do Município, tinha sido imposto em dois mil e quinze pelo Plano de Emergência Municipal.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento referiu, que a restrição na totalidade do terreno tinha ocorrido nessa data, salientando que o ónus decorria da legislação nacional que veio implementar a obrigatoriedade dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil. A partir de dois mil e quinze, os Municípios ficaram obrigados a definir as áreas com "risco de cheias", imposição que anteriormente não existia. Esclareceu, que embora o Plano fosse elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção de Civil, o mesmo tinha de ser posteriormente aprovado pela Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil e pela Comissão Municipal de Proteção Civil, referindo que cada Município tinha de elaborar o seu Plano.-----

O Presidente disse ao Município, que iriam analisar novamente a situação.-----

O Município agradeceu, mas fez questão de mencionar que as duas primeiras casas tinham sido construídas há cerca de quarenta anos e posteriormente, tinham sido construídas mais sete ou oito casas, deixando uma parcela de terreno entre elas, onde mais tarde, o Município tinha permitido construir, apesar de esta não possuir a área de mil e quinhentos metros, condição exigível, conforme mencionado pelo Chefe de Divisão de Planeamento.-----

O Presidente questionou, se os outros terrenos onde construíram casas também tinham sido considerados em "zona de risco de cheia" em dois mil e quinze.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento respondeu que, não obstante as casas já



estarem construídas, os terrenos foram igualmente classificados como "zona de risco de cheias".-----

O Presidente referiu que nesses casos os proprietários das mesmas, já tinham direitos concretizados. Quanto aos proprietários dos terrenos, que deixavam de ter capacidade construtiva por força da intervenção de uma autoridade pública, entendia que poderiam ter direitos adquiridos, pelo que se comprometeu a avaliar novamente a situação, nomeadamente as consequências do mencionado Plano.-----

1.2 - MANUEL ANTÓNIO CRÚZIO SARAIVA - APOIO SOCIAL - SEM ABRIGO E FAMÍLIAS CARENCIADAS

O Município leu o documento que a seguir se transcreve:-----

"Sou o Manuel Saraiva, empresário duriense, na reforma, que escolheu a Figueira da Foz como a sua segunda casa.-----

Estou numa fase na minha vida, em que vi aumentar em mim e na minha mulher, a vontade de intervir socialmente de forma a minorar as carências e sofrimentos dos que mais precisam.-----

Abraçamos o voluntariado na Figueira da Foz.-----

Escolhemos a entidade de apoio social "O Casa - Apoio aos Sem Abrigo".-----

Por protocolo assinado com os serviços próprios da autarquia desde 2012, renovável anualmente, funcionamos nas instalações da antiga PSP, na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 33.-----

No âmbito da nossa atuação, estão:-----

-Recolha e distribuição de alimentos, roupas, brinquedos, livros e outros.-----

-Disponibilização de banhos sanitários;-----

-Serviço de Lavandaria;-----

-Sensibilização para regras de vivência em comunidade;-----

-Ocupação de tempos livres;-----

-Apoio psicológico por especialidade;-----

-Apoio a procura de empregabilidade e reinserção social;-----

Neste momento podemos afirmar que apoiamos 300 pessoas, das quais 20 sem abrigo e 130 agregados familiares.-----

Entendemos a nossa atividade como uma forma prazerosa de estar na vida, num tempo em que a percentagem da população nacional em risco de pobreza atinge números assustadores.-----

O apoio financeiro da autarquia, ou de entidades oficiais, é irrisório.-----

Há sensivelmente um mês a coordenadora da associação, reuniu, na autarquia com a



Sra. Vereadora Olga Brás. Estavam presentes também duas técnicas da autarquia da área social e uma da nossa associação.-----

Fomos informados de que, por motivos que eu considero, de alguma forma xenófobos, que eventualmente, o Município não iria renovar o protocolo, e também, de entre as razões aduzidas é que a associação estava a desenvolver ações para lá do protocolado: apenas armazém de distribuição de bens.-----

Completo, que havia queixas de moradores que se insurgiam contra o facto do local estar a ser apoucado, por sem abrigo andróginos que conflituavam com a aparência nobre e classista do local, afastavam potenciais visitantes que se sentiam incomodados com a frequência do local por pessoas que o único crime, é ou foi, numa determinada circunstância da vida, sofrerem um revés de saúde, económico, financeiro, familiar ou social, empurrados para uma situação sem qualquer tipo de suporte por parte de entidades que, mais do que nós, tinham obrigação de socorrer.-----

Informamos que o combate para acabar com os sem abrigo – ainda por fazer – foi um dos grandes desígnios de Sua Excelência o Sr. Presidente da República.-----

Vimos lembrar que esta problemática é bem conhecida por Sua Excelência, o Sr. Presidente da Câmara, que viveu uma experiência que julgamos para o Senhor, de agradáveis recordações quando presidiu à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e que tão brilhante e digno trabalho aí desenvolveu.-----

A alternativa que nos foi sugerida foi desempenharmos as nossas atividades para debaixo da ponte, junto ao cemitério! -----

E isto num momento em que colaboradores/doadores da instituição se aprontavam para subsidiar arranjos lisonjeiros nas instalações que requalificamos e reconvertemos em casas de banho e chuveiros, rematando estuques, aprimorando chãos e fazendo pinturas. Sem qualquer custo para o município da Figueira da Foz, nem para nenhuma entidade oficial. Era alguém que ia investir ou doar, uns milhares largos de euros, para que aquele espaço ficasse digno para receber os sem abrigo e as famílias que necessitam.-----

Vivemos tempos muito difíceis, em que "contas certas" do governo não batem certo com o sentimento e a vivência do dia a dia da grande maioria dos portugueses, que viram a imigração duplicar numa década, com políticas de porta aberta sem cuidarem de saber, se quem entra tem contrato de trabalho ou habitação digna ao ponto de 30% da comunidade de emigrantes viver no limiar da pobreza e da indigência.-----



Aqui vos deixamos este desabafo, certos de que Vossas Excelências, com a vossa súbita sensibilidade e sagacidade encontrarão a situação mais digna de continuarmos a desenvolver uma atividade que enobrece a Figueira da Foz.”----- Terminada a leitura do documento, referiu, que embora tivesse mais considerações a fazer, não iria tomar muito mais tempo à Câmara Municipal, querendo apenas esclarecer, que não tinha autorizado a transmissão da sua intervenção, porque não queria que este assunto fosse comentado na comunicação social, por entender que a Figueira da Foz e os membros do Executivo não mereciam ser falados por estes motivos.-----

O Presidente agradeceu a intervenção do Munícipe e solicitou à Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Lucinda Jordão, que prestasse esclarecimentos sobre este assunto.-----

A Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais interveio, congratulando o facto de existirem pessoas que se preocupavam em colaborar com o voluntariado. Prosseguiu, dizendo que a Câmara Municipal, nomeadamente o Serviço dos Assuntos Sociais, trabalha de forma muito próxima com a Casa - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, fazendo-se diariamente a articulação com a Técnica da Associação. Quanto à questão das instalações, referiu que a situação tem sido trabalhada em conjunto, no sentido de encontrar as melhores soluções, considerando as questões frequentemente suscitadas pelos condomínios vizinhos. -----

Referiu, que as instalações em causa funcionavam num edifício antigo cedido pelo Município e que apresentava riscos, nomeadamente ao nível do primeiro andar, onde faziam o armazenamento de roupas, o que implicava riscos graves de incêndio. Acrescentou que, a própria Associação tinha reconhecido tal risco e teve a preocupação de proceder à limpeza e organização da roupa doada. Face ao exposto, referiu que havia alguma preocupação na procura conjunta de soluções que permitissem reduzir a pressão junto das instalações, reconhecendo que, em determinadas horas havia uma grande concentração de pessoas naquele local, algumas das quais com comportamentos desadequados, e que a Associação não dispõe de meios para os poder controlar, nomeadamente no exterior das instalações.-----

O Presidente questionou por que razão estavam a considerar a mudança das instalações para debaixo da ponte.-----

A Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Lucinda Jordão, esclareceu, que relativamente à mudança de instalações, o que havia sido falado, perspetivava considerar opções em conjunto, com o objetivo de se poder gerir



melhor o apoio à associação em prol da população, com características muito próprias, e no sentido de poderem voltar a ter, tal como era feito no início pela Associação, pontos de distribuição em vários locais, e em substituição da distribuição massiva naquele local, evitando assim a concentração de pessoas. Referiu que, não era fácil para a Associação, alterar completamente o modelo de organização e distribuição das refeições e, por isso, estavam a tentar encontrar, conjuntamente, as soluções possíveis.-----

O Presidente interveio, questionando se a procura de solução alternativa, estava a ser articulada com a Associação, nomeadamente o eventual investimento num novo espaço, ou a possibilidade de realização de obras nas atuais instalações.-----

A Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais referiu que já tinham sido realizadas algumas intervenções nas instalações, tendo-se como objetivo realizar melhorias e, a título de exemplo, referiu a iniciativa conjunta em que se procurara uma solução alternativa, a qual possibilitou que as pessoas sinalizadas pelo Núcleo pudessem utilizar gratuitamente os balneários públicos. Prosseguiu, dizendo que, embora se procurassem melhorar esta área de apoio, neste momento não existia qualquer linha de financiamento que permitisse a criação de um espaço de pernoita e higiene básica e que apesar da Associação Casa não dispor dessa valência, não deixava de garantir outros apoios de extrema importância.-----

O Presidente interveio, referindo que relativamente à insinuação de atitudes xenófobas por parte dos serviços ou responsáveis do Município, sequer colocava em questão, que tal situação se verificasse. Referiu que compreendia todo o esforço feito para o melhoramento das instalações, no entanto, tudo deveria ser feito em articulação com a Associação. Relativamente às reclamações dos moradores, tal como já tinha tido dito em diversas ocasiões, era contra qualquer tipo de guetos, considerando que as pessoas tinham de aprender a viver com as realidades do mundo, salvaguardando-se, obviamente, o respeito. Concluiu, agradecendo a exposição e o alerta apresentado pelo Município.-----

O Município pediu a palavra, declarando que havia o dinheiro para a construção das casas de banho, mas que não avançariam, sem estar assegurada a renovação do protocolo com o Município.-----

O Presidente questionou, se havia a intenção de não renovar o referido protocolo.-----

A Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais respondeu que a renovação do



protocolo com a Associação nunca se colocara.-----
A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a presença do Munícipe e a sua dedicação a esta causa. Relativamente a qualquer afirmação que possa ter sido feita pela Vereadora Olga Brás, referiu não tecer qualquer comentário, não só porque a mesma não estava presente, mas também porque queria acreditar que as referidas afirmações não tinham sido feitas. Prosseguiu, considerando a intervenção da Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, relativamente a procurarem soluções alternativas, questionou se por acaso havia alguma possibilidade do protocolo poder ser denunciado, ou se o pretendiam manter para o espaço atual e, em simultâneo, procurar soluções alternativas, pois não tinha ficado elucidada.-
A Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais informou, que tem vindo a ser trabalhado com a Associação Casa, a manutenção das instalações atuais, como um espaço para desenvolver a atividade e, paralelamente, procurar encontrar outros pontos de distribuição, por forma a evitar a concentração de pessoas naquele local, acrescentando, que essa era uma das alternativas que estava a ser avaliada em conjunto, embora tivessem consciência de que não seria uma solução a implementar num curto espaço de tempo, dada a logística que a mesma implicava.-

1.3 - ANA JÚLIA DE JESUS DE OLIVEIRA - MAU ESTADO DOS PASSEIOS E RUAS NA PARTE VELHA DA CIDADE

A Munícipe iniciou a sua intervenção, manifestando o seu desagrado em relação ao estado de degradação de algumas ruas na parte velha da cidade, nomeadamente a Rua Vasco da Gama, a Rua do Hospital e a Rua Afonso de Albuquerque, tendo referido, que devido à degradação das mesmas, recentemente, tinha caído na Rua Vasco da Gama. Além disso, denunciou a falta de iluminação e de limpeza nalgumas dessas ruas, nomeadamente o acumular de folhas nos passeios e bermas, situação que potenciava a ocorrência de acidentes, tal como lhe tinha acontecido, por ter escorregado nas folhas, causando-lhe um ferimento numa perna. Continuou dizendo que a Figueira da Foz não se resumia apenas à marginal, pois as ruas do interior estavam muito degradadas, a carecer de intervenção urgente, de modo a evitar acidentes, reivindicação que era feita por muitas pessoas que tinham de as frequentar. Solicitou ainda ao Presidente que diligenciasse averiguar o estado das ruas e passeios, nomeadamente a questão das árvores, cujas raízes levantam as pedras dos passeios. Por último, agradeceu a intervenção que tinha sido realizada na Rua Vasco da Gama em frente à Igreja Universal.-----

1.4 - OKSANA VOLOSUCHUK - NA QUALIDADE DE REQUERENTE DE UM



PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DE UMA PARCELA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA MÍNIMO, NA UNIDADE BALNEAR UB 11 DO PLANO DE PRAIA TAMARGUEIRA

O Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.5 - HELDER FILIPE ANTUNES VILELA - ESCLARECIMENTO ACERCA DO PROCESSO N.º 88/2014 - REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA; ESCLARECIMENTO ACERCA DA FISCALIZAÇÃO DO EMPAREDAMENTO DOS ARRUMOS QUE FICAM DEBAIXO DO DOMÍNIO PÚBLICO, ASSIM COMO A VARANDA DO N.º 1 FEITA EM ESPAÇOS COMUNS

O Múncipe interveio, dizendo que, na sequência da informação que lhe sido comunicada na última reunião de Câmara, pretendia saber para quando estava prevista a fiscalização às ilegalidades no seu condomínio.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou, que na sequência da notificação feita à requerente, até à presente data, a mesma não tinha acrescentado nada ao processo. Referiu, que o processo tinha seguido para os serviços de fiscalização, solicitando informação mais pormenorizada à Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto. -----

A Diretora do Departamento informou que o prazo concedido à requerente para cessar a utilização da fração como habitação havia expirado no dia dezanove do corrente mês. No dia vinte, a fiscalização esteve no local para verificar se a notificação tinha sido cumprida, porém, não foi possível devido à necessidade de acesso ao interior do edifício. Por isso, seria necessário notificar o condomínio para que fosse facultado o acesso aos técnicos de fiscalização.-----

Para além desta situação, informou que também foram cumpridas outras notificações feitas anteriormente, nomeadamente o fecho de alguns arrumos construídos sob o espaço público, bem como a resolução de outra situação anteriormente denunciada, relacionada com a alteração de uso de uma outra fração junto à piscina. Pelo exposto, informou que os serviços iriam notificar o condomínio, para facilitar a entrada aos técnicos da fiscalização, de modo a que pudessem aferir se efetivamente tinha sido dado cumprimento às notificação enviadas pela Câmara Municipal.-----

O Múncipe referiu, que tinha enviado um email, ao qual não lhe deram resposta, a informar que o prazo estava a terminar e que estaria disponível, no dia vinte para facultar o acesso aos técnicos de fiscalização, desde que o informassem.



Para além disso, informou que o condomínio estava disponível para colaborar com os serviços.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, questionando em que qualidade é que o Município estava na reunião, e se o mesmo representava o condomínio.-----

O Município informou, que era morador e que era nessa qualidade que estava a intervir na reunião, acrescentando, que deveriam ter contactado o condomínio, mas também os interessados, pois a deslocação dos técnicos da fiscalização ao local, sem aviso prévio, não iria permitir averiguar a situação, por falta de acesso.-----

O Presidente questionou, que intervenientes tinham sido notificados.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, informou, que tinham sido notificados para dar cumprimento às notificações da Câmara Municipal, os proprietários das frações em causa, tendo referido que o Município não era proprietário de nenhuma das frações.-----

O Município retorquiu, dizendo que neste momento era proprietário de um terço da fração A, queixoso no processo.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo salientou, que o acesso ao interior do edifício deveria ser efetuado através de uma notificação à administração do condomínio e não a um privado, pelo que iriam proceder à sua notificação, no sentido da mesma providenciar a entrada ao edifício, notificação que iria ser feita de imediato, através de contacto telefónico e de email, para agilizar a entrada aos técnicos do Município.-----

1.6 - PAULO HENRIQUE NIZA MARIANO - POSTO DE ABASTECIMENTO DAS BOMBAS DA MARINA

O Município não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

1 - VOTO DE RECONHECIMENTO AO FIGUEIRENSE MIGUEL COIMBRA AMARAL

O Vereador Manuel Domingues interveio, fazendo um reconhecimento ao figueirense Miguel Coimbra Amaral, por ter sido nomeado para arbitragem dos Jogos Olímpicos



de dois mil e vinte e quatro, que irão decorrer em Paris, França, congratulando-se pela representação da Figueira da Foz naquela que é a maior competição mundial de Vela. Pelo exposto, propôs um voto de reconhecimento ao figueirense Miguel Coimbra Amaral.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Reconhecimento ao figueirense Miguel Coimbra Amaral, por ter sido nomeado para arbitragem dos Jogos Olímpicos de dois mil e vinte e quatro, que irão decorrer em Paris, França.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - PROTOCOLO DE PARCERIA E COMODATO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A INTERVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma minuta de Protocolo de Parceria e Comodato, para a implementação do projeto "Sistema Integrado de Videovigilância para a intervenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- Na Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 26 de setembro de 2023 foi deliberado aprovar a proposta de Protocolo de Parceria e Comodato para a Implementação do Projeto "Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu e Dão Lafões e da Região de Coimbra", cfr. Minuta de Deliberação em anexo à presente Proposta;-----
- Os serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) remeteram a minuta de Protocolo para o Município no sentido de ser remetido a deliberação dos órgãos municipais competentes, porquanto no âmbito do projeto da videovigilância é exigência do POSEUR para encerramento do projeto a celebração



de um Protocolo entre as CIM's, a Guarda Nacional Republicana, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e os Municípios, tendo sido consensualizado entre todos os intervenientes uma minuta de protocolo (que consta em anexo);-----

- De acordo com o artigo 105.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, verifica-se que "As deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram";[...]"-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a minuta do referido Protocolo de Parceria e Comodato.-----

O Presidente, em 20 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos previstos no artigo 105.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Parceria e Comodato para a Implementação do Projeto "Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu e Dão Lafões e da Região de Coimbra", documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - TERMO DA SUSPENSÃO DA ENTRADA EM VIGOR DO NOVO REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AMBIENTE E SALUBRIDADE

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a proposta de cessação da suspensão da entrada em vigor do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, dando nota de que:-----

Em 29 de maio de 2020 a Assembleia Municipal ratificou a deliberação da Câmara Municipal de 6 de abril daquele ano, no sentido de suspender a entrada em vigor do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, Ambiente e Salubridade do Município da Figueira da Foz e da correspondente estrutura tarifária, publicado no Diário da República de 30 de março de 2020, e com entrada em vigor 15 dias seguidos após a sua publicação, em virtude da pandemia do COVID-19.-----

À data afigurava-se preocupante o impacto do novo regime tarifário no sector da hotelaria, restauração e similares, uma vez que este sector de atividade



económica se encontrava compulsivamente encerrado, no quadro das medidas adotadas pelo Governo no sentido de combater a pandemia COVID-19, dado que o novo modelo tarifário subjacente ao regulamento implicava um agravamento das tarifas dos consumidores Não Domésticos, face ao modelo tarifário em vigor.-----
Considerando que já foram eliminadas, a quase totalidade das restrições adotadas, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a cessação da suspensão da entrada do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, Ambiente e Salubridade, de forma que entre em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da aprovação das tarifas de resíduos, previstas do referido regulamento, pela Câmara Municipal e submeta a proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal.-
O Presidente, em 19 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que todos deviam conhecer a data e os motivos pelos quais o Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos, Ambiente e Salubridade tinha sido suspenso, relembrando que tal ocorrera em dois mil e vinte, pelo que considerava que o mesmo deveria ser restabelecido.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a cessação da suspensão da entrada em vigor do novo do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, Ambiente e Salubridade, passando o mesmo a vigorar no primeiro dia do mês seguinte ao da aprovação, pela Câmara Municipal, das tarifas de resíduos, previstas do referido regulamento.-----

2 - Submeter a presente proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2024 - ÁGUAS DA FIGUEIRA, SA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 47138, de 19 de dezembro de 2023, referente à atualização do tarifário para 2024 - Águas da Figueira S.A, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito do Contrato de Concessão de Abastecimento de Água e de Saneamento, foi dado conhecimento ao Município da Figueira da Foz, pela sociedade Águas da Figueira, S.A, através de ofício que deu entrada nos serviços municipais a 28/09/2023, a proposta tarifária a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.---

Na documentação rececionada pelo Município, observamos:-----



- Ofício com a proposta de fator de atualização (P) do tarifário para 2024;-----

- Parecer da ERSAR - Entidade Reguladora da Águas e Resíduos, à proposta tarifária da sociedade Águas da Figueira, S.A.;-----

- Tarifário de 2024 proposto pela sociedade Águas da Figueira, S.A.;-----

Analisado o documento, o fator de atualização (P) do tarifário para 2024 é de 1,139618598 ($P_{2024} = P_{2023} \times P_{2024}$), de acordo com os cálculos apresentados em anexo.-----

Atendendo à proposta apresentada, o Município iniciou negociações com a empresa Águas da Figueira, S.A.-----

Resultado dessas negociações, entende o executivo municipal apresentar, para 2024, uma proposta em que a atualização da tarifa média para 2024 seja de 2,38% (média ponderada, tendo por base os contadores existentes), em alternativa aos 13,96% apresentados.-----

Na proposta que se apresenta, dar nota que ao nível da Tarifa de Venda de Água (euros m3) e Tarifário Variável de Saneamento (euros/m3 - base 30 dias):-----

- Há um decréscimo de 10% e 5%, respetivamente, para os Utilizadores Domésticos Residentes e Não Residentes do 1.º e 2.º escalão;-----

- Observamos um decréscimo na Tarifa Familiar de 10% e 5%, respetivamente, para o 1.º e 2.º escalão;-----

A Tarifa Social decresce no 1.º escalão em 10% e no 2.º escalão em 5%.-----

- As IPSS têm um decréscimo de 10%. [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atualização do tarifário para o ano de 2024, nos termos propostos e conforme quadro anexo à informação dos serviços, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois, à presente ata.-----

O Presidente, em 20 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço, informou que o executivo tinha sido notificado em setembro de dois mil e vinte e três pela empresa Águas da Figueira, S.A., relativamente à atualização do tarifário, conforme decorria do contrato de concessão, prevendo um aumento de catorze por cento. De imediato foram iniciadas as negociações com a empresa, no que concerne à atualização, no que concerne ao contrato de concessão e atualização do tarifário, tendo-se dado prioridade a esta última, considerando a sua comunicação à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e com o intuito de que se processe a sua aplicação,



a partir de janeiro de 2024. Após várias reuniões encontraram uma solução, que julgavam ser economicamente a melhor para os munícipes, realizada com base em simulações efetuadas ao longo das negociações, por forma a que o impacto para as famílias fosse o mais reduzido possível. Explicou, que tinha sido acordada a redução da tarifa para o primeiro e segundo escalão dos domésticos residentes e não residentes, da tarifa social e da tarifa das Instituições Particulares de Solidariedade Social, sublinhando que no primeiro escalão a redução era de dez por cento e no segundo escalão de cinco por cento. Mais referiu, que tinham tentado chegar a esta redução para um consumo, até quinze metros cúbicos de água, o que teria impacto em mais de oitenta por cento dos residentes, salientando que houvera a preocupação em abranger a maior parte da população. Relativamente à tarifa das Instituições Particulares de Solidariedade Social, referiu que a mesma iria ter um decréscimo de dez por cento.-----

Por último, informou que a atualização média da tarifa para dois mil e vinte e quatro será de dois vírgula trinta e oito por cento, considerando as descidas nos escalões anteriormente referidos.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se estavam a votar o tarifário para dois mil e vinte e quatro, independentemente da renovação ou não do contrato de concessão com a empresa Águas da Figueira, S.A.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que estavam a votar o tarifário para dois mil e vinte e quatro, e relativamente aos anos subsequentes seriam encetadas novas negociações, definindo-se em devido tempo as fórmulas de cálculo dos aumentos de tarifários. Sublinhou que a Câmara Municipal no que respeitava à atualização do tarifário, ou aceitava o que tinha sido proposto pela empresa, ou teria que elaborar uma nova proposta de atualização do tarifário.-----

A Vereadora Diana Rodrigues pretendendo ver esclarecido o que se estaria a votar, questionou se apenas estavam a votar a atualização do tarifário, o que foi confirmado.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou ainda, se seria possível aplicar a mesma redução que estava a ser aplicada às Instituições Particulares de Solidariedade Social, às Coletividades e às Associações.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que as coletividades estariam incluídas, se tivessem um consumo até quinze metros cúbicos.-----

O Vereador Ricardo Silva sublinhou que era a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos quem definia os escalões.-----



O Vereador Daniel Azenha informou que o Partido Socialista neste contexto iria abster-se, considerando que o valor proposto de dois por cento ia ao encontro do expectável, ou seja, não se consubstanciava num aumento avultado da água, tal como inicialmente previsto, frisando que apenas estavam a votar o tarifário das águas para o ano de dois mil e vinte e quatro e que aquela decisão não colocava em causa a revisão do contrato de concessão.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que água iria ficar mais económica para o primeiro e segundo escalão da tarifa doméstica residente e tarifa social, o que iria beneficiar cerca de oitenta por cento da população. Quanto aos restantes escalões iriam ter um ligeiro aumento.-----

O Vereador Daniel Azenha nesta sequência questionou se os munícipes, no final do mês iriam pagar mais ou menos pelo consumo de água.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó respondeu que oitenta por cento dos munícipes iriam pagar menos, mas que pagariam mais, se consumissem acima dos vinte e cinco metros cúbicos.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que a sua abstenção se prendia com o facto de não lhe ter sido possível estar presente na reunião de trabalhos do Partido Socialista, dispondo em termos de informação ao que fora discutido em sede de reunião de Câmara, questionando se perante os esclarecimentos proferidos, a bancada gostaria de reunir ou se mantinham a vontade de se absterem.-----

O Vereador Ricardo Silva destacou que considerava não ter ficado claro, que o aumento era resultado do ajuste anual em relação à inflação e à economia, e que esse aumento estava previsto no contrato de concessão, assim como ocorre com o gás e a eletricidade. Destacou que o aumento do preço da água teria de ser discutido sempre em reunião da Câmara Municipal e anualmente. Esclareceu que a proposta inicial da empresa Águas da Figueira, baseada na inflação, era de treze vírgula oito por cento, mas através de negociações com a Câmara Municipal, conseguiram ajustar alguns escalões e reduzir os encargos para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, resultando num aumento final de apenas dois vírgula vinte e oito por cento. Lembrou que no ano anterior tinham sido apresentadas três propostas de aumento, uma da empresa, outra do Presidente e uma por si, e que a proposta aprovada tinha sido a do Presidente, o que resultara na manutenção do tarifário para o ano de dois mil e vinte e três. Por fim esclareceu que o que estava a ser votado naquela reunião era o aumento do tarifário para o ano de dois mil e vinte e quatro e que no próximo ano seria



votado o tarifário para o ano de dois mil e vinte e cinco, fazendo parte do contrato de concessão com a Câmara Municipal aprovar o tarifário para o ano seguinte, anualmente.-----

O Presidente questionou se o Partido Socialista se iria abster de votar, dado que a tarifa iria aumentar, ou se votaria a favor, considerando que a mesma iria diminuir em cerca de oitenta por cento.-----

O Vereador Daniel Azenha afirmou que, considerando a explicação fornecida e o facto de que a tarifa da água iria diminuir, votariam favoravelmente a proposta. A Vereadora Glória Pinto destacou que a votação era independente da votação relativa ao Contrato de Concessão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização do tarifário a aplicar pelas Águas da Figueira, S.A. em 2024, fixando, para o efeito, uma taxa de atualização da tarifa média de 2,38% (média ponderada, tendo por base os contadores existentes), nos termos do quadro anexo, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.3 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente o "Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz".-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

2.1.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de dezembro de 2023, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 18.423.991,01 € (dezoito milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e um euros e um



cêntimo).-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

**2.1.3.1 - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO E
EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE LOCALIZADO JUNTO À ESCOLA DRA.
CRISTINA TORRES**

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 33599, de 11 de dezembro de 2023, relativa a um pedido de cessão de posição contratual, no âmbito do contrato de concessão e exploração do quiosque localizado junto à escola Dr.ª Cristina Torres, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1 -A Câmara Municipal em reunião de 29/06/2023 deliberou atribuir a exploração do quiosque situado junto à Escola Dra. Cristina Torres a Iris Lourenço Palhas, através de contrato de concessão.-----

Este contrato tem como objeto a concessão de exploração do quiosque, para o exercício de atividade de comércio de venda de produtos alimentares embalados, pequenas refeições saudáveis para consumo local, snacks, revistas, artesanato e ponto de entrega.-----

2 - As atividades acima referidas foram autorizadas nos termos definidos nas condições da hasta pública realizada em 21/06/2023 e aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 5/5/2023;-----

3 - O Contrato de concessão foi celebrado em 11/08/2023 e tem a duração de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) anos.-----

4 - Em 07/12/2023, a concessionária deste quiosque solicitou a cessão da posição contratual para a empresa Luis Mossâmedes Unipessoal Lda., invocando que “o modelo de negócio estabelecido, não tem tido o retorno económico”.-----

5 - Esta sociedade tem como objeto social atividades de restauração, café, doçaria especializada, comércio de produtos alimentares, bebidas e tabaco.-----

6 - Nos termos do Anexo I do Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público do Município, nas transmissões inter-vivos, o direito da concessão apenas é transmissível após autorização da Câmara Municipal, mediante o pagamento pelo cessionário de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a cessão da posição contratual solicitada, nos termos da legislação em vigor.-----



O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Anexo I, do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual no contrato relativo à concessão do quiosque sito junto à escola Dr.ª Cristina Torres, celebrado com Iris Lourenço Palhas, para Luís Mossâmedes Unipessoal Lda., com sede na Esplanada Silva Guimarães, n.º 8, Figueira da Foz, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a duas anuidades da correspondente taxa de ocupação do espaço público.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.2 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE PARCELA AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO - UB11 DA PRAIA DA TAMARGUEIRA/CABO MONDEGO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 45977, de 13 de dezembro de 2023, relativa à atribuição do direito de uso privativo de uma parcela afeta ao domínio público hídrico - UB11 - na Praia da Tamargueira/Cabo Mondego, acompanhada de proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1 - A gestão das praias marítimas é da competência dos municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, no âmbito da transferência de competências;-----

2 - Em 02/03/2023 a requerente Oksana Voloshchk manifestou o interesse em instalar um Apoio de Praia Mínimo (APM), assumindo a forma de Apoio de Praia à Prática Desportiva (APPD), a implantar na Unidade Balnear UB11 da Praia Tamargueira-Cabo Mondego, mais concretamente no passeio, da Av. Infante D. Pedro, junto às máquinas para prática de desporto instaladas no local, identificado na planta anexa;-----

3 - A Câmara Municipal em sede de reunião de 02/06/2023, autorizou, por unanimidade, o início do procedimento para atribuição do uso privativo de uma parcela destinada à instalação de um Apoio de Praia Mínimo, com características de Apoio de Praia à Prática Desportiva titulado por licença e com a área de ocupação de 45 m2 e, a aprovação da localização na UB11, do Plano de Pormenor do Plano de Praia Tamargueira Cabo Mondego;-----

4 - Nesta sequência foi publicitado o Edital n.º 57/2023, de 6/06, abrindo a



faculdade de outros interessados requererem a emissão de título;-----

5 - No decorrer do prazo publicitado no Edital acima mencionado, no dia 03/07/2023, deu entrada um requerimento em nome da empresa "Relâmpago Azul, Lda." através do qual requer a emissão da competente licença para atribuição do direito de uso privativo do domínio público hídrico de uma parcela sita na UB11 do Plano da Praia Tamargueira-Cabo Mondego;-----

6 - No referido Edital, ficou ressalvado, conforme previsão legal, que se durante o mesmo prazo fossem apresentados pedidos idênticos, teria de ser iniciado procedimento concursal entre os interessados, gozando o primeiro pedido do direito de preferência desde que declare sujeitar-se às condições da proposta selecionada;-----

7 - No dia 12/07/2023, a requerente Oksana Voloshchuk, veio através de requerimento, informar que pretende exercer o direito de preferência.-----

8 - Dada a necessidade legal de abertura de procedimento concursal, entre os interessados, ao abrigo da alínea e) do número 5 do artigo 21.º do DL n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua atual redação, foi elaborada uma proposta de condições do procedimento que se anexam.[...]"-----

Face ao exposto na informação e considerando o artigo 5º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, normativo que concretiza a transferência de competência no domínio da gestão das praias para os municípios, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento concursal entre os interessados - Oksana Voloshchuk e Relâmpago Azul, Lda., e as respetivas condições, bem como proceda à designação dos membros do Júri do procedimento.---

A Vice-Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento concursal entre os interessados - Oksana Voloshchuk e Relâmpago Azul, Lda., para atribuição do direito de uso privativo de uma parcela afeta ao domínio público hídrico - UB11 - na Praia da Tamargueira/Cabo Mondego, ao abrigo do disposto na alínea e), do número 5, do artigo 21.º, do DL n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua atual redação;-----

2 - As condições do procedimento contantes do processo;-----

3 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes membros:--

Presidente: Ana Sofia Ruivo Canas, Diretora de Departamento de Administração



Geral e Finanças;-----

Vogais efetivos: Ana Maria Caetano Meneses Simões, Chefe do Serviço de Património e Alexandra Marina Costa e Gomes da Silva, Técnica Superior do Serviço de Património;-----

Vogais Suplentes: Renato Alexandre Fonseca Nunes e Hélder João Januário Prata Simões, ambos Técnicos Superiores do Serviço de Património.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.3 - DOAÇÃO AO MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E PISCINA, PELA FREGUESIA DE BOM SUCESSO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 46014, de 13 de dezembro de 2023, referente à doação de uma parcela de terreno, ao Município da Figueira da Foz, destinada à construção de uma Unidade de Saúde e piscina na freguesia de Bom Sucesso, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----
Pretende o Município construir, na Freguesia de Bom de Sucesso, novas instalações para a Unidade de Saúde, bem como, numa fase posterior, construir uma piscina.-----

Os Avisos do PRR n.º 16/C01-i01/2023 e n.º 17/C01-i01/2023, inserem-se no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, cuja concretização será implementada através do Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de saúde primários com mais respostas". Por forma a garantir o integral cumprimento das metas contratualizadas com a Comissão Europeia, foi aberta a 3.ª fase do procedimento de análise e decisão de candidaturas dos beneficiários finais, sendo o Município da Figueira da Foz um dos beneficiários, conforme referido no Aviso Convite.----
O estipulado no ponto 5, da Cláusula 9.ª, do respetivo aviso, determina a obrigatoriedade de apresentação de "(...)documentação atualizada que comprove a situação de titularidade do terreno ou do edifício a intervencionar, ou outro título bastante, que permita afetar edificações, instalações e equipamentos objeto do financiamento aos fins e objetivos do projeto(...)"-----

Uma vez que o terreno onde se pretende erigir as construções é propriedade da Freguesia de Bom Sucesso, a Junta de Freguesia, na sua reunião de 12/12/2023, deliberou doar ao Município da Figueira da Foz uma parcela de terreno com a área de 5023 m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Bom Sucesso sob o artigo n.º 7747 e a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, na ficha n.º 4490, da



mesma freguesia, atribuindo à doação o valor de € 70.680,00.-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a referida doação.-----

O Presidente, em 13 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

- Aceitar, da Freguesia de Bom Sucesso, a doação de uma parcela de terreno com a área de 5023 m2, sita no Largo Professor Corino de Andrade, lugar e Freguesia de Bom Sucesso, a confrontar do norte com Herdeiros de Francelina da Silva, do sul terreno da Freguesia de Bom Sucesso e Maria Francisca, a nascente com José Simões Fernando Silva Azenha e Manuel Augusto Cação Azenha e a poente com Largo Professor Corino de Andrade, livre de ónus ou encargos, atualmente inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Bom Sucesso sob o artigo urbano P2016, tendo sido destacado do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 7747 e a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 4490/Bom Sucesso, destinada à construção de Unidade de Saúde e piscina na freguesia de Bom Sucesso;-----

- Atribuir à doação, para efeitos de valorização do ato notarial sujeito a registo predial, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Notariado, o montante de 70.680,00 € (setenta mil seiscientos e oitenta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.4 - DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ DE PRÉDIO URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, PELA FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 46066, de 13 de dezembro de 2023, referente à doação de um prédio urbano, ao Município da Figueira da Foz, destinado à construção da Unidade de Saúde da freguesia de São Pedro, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

Pretende o Município construir na Freguesia de São Pedro novas instalações para a Unidade de Saúde.-----

Os Avisos do PRR n.º 16/C01-i01/2023 e n.º 17/C01-i01/2023, inserem-se no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, cuja concretização será implementada



através do Investimento RE-C01-i01 – "Cuidados de saúde primários com mais respostas". Por forma a garantir o integral cumprimento das metas contratualizadas com a Comissão Europeia, foi aberta a 3.ª fase do procedimento de análise e decisão de candidaturas dos beneficiários finais, sendo o Município da Figueira da Foz um dos beneficiários, conforme referido no Aviso Convite.----

O estipulado no ponto 5, da Cláusula 9.ª, do respetivo aviso, determina a obrigatoriedade de apresentação de "(...) documentação atualizada que comprove a situação de titularidade do terreno ou do edifício a intervencionar, ou outro título bastante, que permita afetar edificações, instalações e equipamentos objeto do financiamento aos fins e objetivos do projeto(...)"-----

Uma vez que o prédio onde se pretende erigir a construção é propriedade da Freguesia de São Pedro, a Junta de Freguesia, na sua reunião de 12/12/2023, deliberou doar ao Município da Figueira da Foz o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro sob o artigo n.º 1481 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 1126/, da mesma freguesia, estabelecendo uma condição resolutiva.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a referida doação.-----

O Presidente, em 13 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

- Aceitar, da Freguesia de São Pedro, a doação do prédio urbano sito na Rua dos Salgueirinhos, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Pedro sob o artigo n.º 1841 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 1126/São Pedro, destinado à construção da Unidade de Saúde na freguesia de São Pedro, estabelecendo-se, como cláusula resolutiva, a reversão do imóvel à titularidade da Freguesia de São Pedro, caso a obra não se concretize ou venha a ser decidido o encerramento da referida Unidade de Saúde;-
- Atribuir à doação, para efeitos de valorização do ato notarial sujeito a registo predial, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Notariado, o montante de 111.604,22 € (cento e onze mil seiscentos e quatro euros e vinte e dois cêntimos), correspondente ao valor patrimonial tributável do imóvel.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.1.3.5 - "CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO USO PRIVATIVO DE 3 EDIFICAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO A APOIOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADAS NO CABEDELLO"

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 46958, datada de 19 de dezembro de 2023, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1 - O Município da Figueira da Foz celebrou com a Administração do Porto da Figueira da Foz em 21/12/2017 (com produção de efeitos a 1/01/2018), o contrato de concessão de uma parcela dominial sita no Cabedelo, freguesia de São Pedro, concelho da Figueira da Foz, para a construção e manutenção das infraestruturas e espaço público da área de recuperação urbana (ARU) do Cabedelo, pelo período de 20 anos.-----

2 - Em 9/03/2023 foi celebrado o 2.º aditamento ao referido contrato de concessão por forma a permitir, entre outros, o alargamento da área concessionada, abrangendo parcelas e edificados com usos privativos que possam ser atribuídos a terceiros, mediante concurso público, permitindo ao Município um planeamento e uma gestão mais adequado do território e da requalificação do Cabedelo.-----

3 - De acordo com o Plano de Praia do Cabedelinho - Cabedelo que integra o Programa de Orla Costeira Ovar-Marinha Grande está definido para estas construções a instalação de Apoios Complementares (AC).-----

4 - A tramitação do procedimento de concurso público para a atribuição do uso privativo das 3 edificações, antigos balneários do parque de campismo do Cabedelo, e sua adaptação a apoios complementares deverá obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.[...]-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal autorize a abertura do referido concurso público, aprove as peças do procedimento e designe os membros do Júri do procedimento nos termos propostos na informação.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um concurso público para a atribuição do uso privativo das três edificações, antigos balneários do parque de campismo do Cabedelo, para adaptação a apoios complementares, localizadas no Cabedelo, freguesia de São Pedro;-----

2 - As peças do procedimento, designadamente, o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso; -----



3 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes membros:--
Presidente: Ricardo José Gouveia de Jesus, Chefe de Divisão de Finanças e Património;-----

1.º Vogal efetivo: Ana Maria Caetano Meneses Simões, Chefe do Serviço de Património;-----

2.º Vogal efetivo: Maria João Batista Sobreiro, Técnica superior da Divisão Jurídica e Contencioso;-----

1.º Vogal Suplente: Alexandra Marina Costa e Gomes da Silva, Técnica Superior do Serviço de Património;-----

2.º Vogal Suplente: Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior do Serviço de Património.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE PSICOLOGIA/SOCIOLOGIA, PARA A DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 40651, de 3 de novembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia/Sociologia, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 6 de dezembro de 2023, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade,



aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia/Sociologia, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação dos serviços, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - PEDIDOS DE APOIO LOGISTICO QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA
DIVISÃO DE LOGISTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PARA
RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta divisão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e, em 13 de novembro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, os quais totalizam a quantia de 14.552,75 € (catorze mil quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

3.3.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA

3.3.1.1.1 - PEDIDOS DE APOIO LOGISTICO QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta subunidade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e em 13 de novembro de 2023,



remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----
A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, os quais totalizam a quantia de 10.964,57 € (dez mil novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

**3.4.1 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) -
LOTE 1 - VILA ROBIM, VILA VERDE - 1.ª E 2.ª FASE - REVISÃO DE
PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 20347, datada de 26 de julho de 2023, referente à empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 1 - Vila Robim, Vila Verde - 1.ª e 2.ª fases", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----
Nos termos do disposto no Caderno de Encargos e nos artigos 382.º e 393.º do CCP, foi efetuado o cálculo da 1ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de abril de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória no montante de 75.188,06 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no âmbito da empreitada de "Reabilitação de Bairros



Sociais (Eficiência Energética) - Lote 1 - Vila Robim, Vila Verde", no montante de 75.188,06 € (setenta e cinco mil cento e oitenta e oito euros e seis cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.2 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - 3.ª
REVISÃO DO PLANO DE TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO
DE MÃO DE OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente a informação n.º 39055, datada de 24 outubro de 2023, referente à empreitada de Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada mencionada e consequente necessidade de realização de trabalhos complementares (n.º 3 e n.º 4), vem o empreiteiro submeter para aprovação a revisão ao Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de mão de obra e Plano de equipamentos, contemplando os trabalhos complementares atrás citados.-----

O Plano de Trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalho previstas e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe a executá-los.-----

O Plano de Trabalhos identifica as atividades que são necessárias executar, dando cumprimento às tarefas da empreitada, define prazos parciais e dá cumprimento ao prazo de conclusão da empreitada 31/12/2023.-----

Os meios humanos e equipamento previstos estão adequados às diferentes tarefas que constituem a empreitada.-----

O cronograma financeiro está distribuído mensalmente com a previsão dos trabalhos inerentes.-----

Assim, é proposto, que a Câmara Municipal aprove a 3.ª revisão do Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos. -

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com



quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a terceira revisão do Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos propostos, no âmbito da empreitada de Reabilitação e Consolidação do Convento de Seia-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - REVISÕES DE PREÇOS ORDINÁRIAS PROVISÓRIAS N.ºS 17, 18, 19 E 20

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 39618, datada de 27 de outubro de 2023, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seia", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382.º, 393.º do CCP foram efetuados os cálculos das seguintes revisões de preços ordinárias provisórias:-----

Revisão de preços no 17 no valor de 56 733,42€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de agosto de 2023;-----

Revisão de preços no 18 no valor de 28 035,27€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2023;-----

Revisão de preços no 19 no valor de 46 577,56€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de outubro de 2023;-----

Revisão de preços no 20 no valor de 28 149,46€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2023;-----

Tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas. [...]-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as mencionadas revisões de preços ordinárias provisórias no montante de 75.188,06 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 39618, datada de 27 de outubro de 2023, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seia", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382.º, 393.º do CCP foram efetuados os cálculos das seguintes revisões de preços ordinárias provisórias:-----



Revisão de preços no 17 no valor de 56 733,42€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de agosto de 2023;-----

Revisão de preços no 18 no valor de 28 035,27€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2023;-----

Revisão de preços no 19 no valor de 46 577,56€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de outubro de 2023;-----

Revisão de preços no 20 no valor de 28 149,46€ + IVA, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2023;-----

Tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as mencionadas revisões de preços ordinárias provisórias no montante de 75.188,06 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que a obra do Convento de Seiça seria entregue à Câmara Municipal até ao final do corrente ano.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar as revisões de preços ordinárias provisórias números dezassete, dezoito, dezanove e vinte, nos montantes de 56 733,42 € (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três euros e quarenta e dois centimos) mais IVA, 28 035,27 € (vinte e oito mil, trinta e cinco euros e vinte e sete centimos) mais IVA, 46 577,56 € (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta e seis centimos) mais IVA e 28 149,46 € (vinte e oito mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e seis centimos) mais IVA, respetivamente, no âmbito da empreitada de “Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.4 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - PLANOS DE**



**TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E
CRONOGRAMAS FINANCEIROS AJUSTADOS, À DATA DA APROVAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS)**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 43334, datada de 21 de novembro de 2023, referente ao "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavadrede", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada mencionada e na sequência da informação técnica da fiscalização externa "Varanus" vem o empreiteiro "CONWAY, Lda." submeter para aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro ajustados, à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (com o início dos trabalhos no dia 06/09/2023), estes em anexo, ao abrigo do artigo 361.º do CCP Código dos contratos públicos-CCP-Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, verificando-se que os documentos apresentados, encontram-se em condições de merecer aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro ajustados, à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos, o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, nos termos apresentados pelo empreiteiro "CONWAY, Lda.", no âmbito do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 2 - Vila Robim - Tavadrede".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



3.4.5 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA 1ª FASE - MARINHA DAS ONDAS - PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMAS FINANCEIROS AJUSTADOS, À DATA DA APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS)

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 43335, datada de 22 de novembro de 2023, referente ao "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa 1ª Fase, Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada mencionada e na sequência da informação técnica da fiscalização externa "Varanus" vem o empreiteiro "Comporto, S.A." submeter para aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro ajustados, à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (com o início dos trabalhos no dia 29/08/2023), estes em anexo, ao abrigo do artigo 361.º do CCP Código dos contratos públicos - CCP-Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, verificando-se que os documentos apresentados, encontram-se em condições de merecer aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro ajustados à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, nos termos apresentados pelo empreiteiro



"Comporto, S.A.", no âmbito do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa 1ª Fase, Marinha das Ondas."-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.6 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - PLANO DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS, DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMAS FINANCEIROS AJUSTADOS, À DATA DA APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS)

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 43336, datada de 22 de novembro de 2023, referente ao "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra Por Lotes - Lote 4 - Leirosa 2ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada mencionada e na sequência da informação técnica da fiscalização externa "Varanus" vem o empreiteiro "Rebau, S.A." submeter para aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro ajustados, à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (com o início dos trabalhos no dia 17/10/2023), estes em anexo, ao abrigo do artigo 361.º do CCP Código dos contratos públicos - CCP - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, verificando-se que os documentos apresentados, encontram-se em condições de merecer aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de obra, Plano de equipamentos, Plano de pagamentos e Cronograma financeiro ajustado à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista,



Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro ajustados à data da aprovação do DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, nos termos apresentados pelo empreiteiro "Rebau, S.A.", no âmbito do "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra Por Lotes - Lote 4 - Leirosa 2ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas."---
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.7 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DO FAROL NOVO, A MURTINHEIRA E A EN 109-8 - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 15505, de 1 de junho de 2023, referente à empreitada de "Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109-8", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Caderno de Encargos e artigo 382.º, 393.º do Código dos Contratos Públicos foi efetuado o cálculo da situação da revisão de preços extraordinária definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços extraordinária definitiva no montante de montante de 95.600,54 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços extraordinária definitiva, no montante de 95.600,54 € (noventa e cinco mil e seiscentos euros e cinquenta quatro centimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada de "Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109-8".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.8 - REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) - LOTE 2 - GALA, SYDNEY, VIÚVAS, HOSPITAL, LEIROSA 1.ª E 2.ª FASE - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA



Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 25317, de 18 de setembro de 2023, referente à revisão ordinária de preços, no âmbito da empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 2 - Gala, Sydney, Viúvas, Hospital, Leirosa 1.ª e 2.ª fase", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Caderno de Encargos e artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos foi efetuado o cálculo da situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de julho de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços provisória no montante de 147.816,97 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.--

O Vereador Manuel Domingues, remeteu o processo reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 147.816,97 € (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e noventa e sete centimos), mais IVA, no âmbito da empreitada de "Reabilitação de Bairros Sociais (Eficiência Energética) - Lote 2 - Gala, Sydney, Viúvas, Hospital, Leirosa 1.ª e 2.ª fase."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.9 - C.A.E. - CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE AVAC - TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS, E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do sistema de AVAC", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Foi verificada a necessidade de proceder à substituição dos ventiladores



pertencentes ao sistema de desenfumagem, sistema não contemplado no projeto de renovação, mas essenciais à correta evacuação de fumos em caso de incendio, que se encontram em elevado estado de degradação elétrica e mecânica, tal como a ampliação do Quadro Elétrico) e circuitos de alimentação (cabos elétricos). Os trabalhos a suprimir referem-se a equipamentos de monitorização, não essenciais ao correto funcionamento do sistema.-----

Desta forma, são necessários trabalhos complementares e trabalhos a menos, nos seguintes termos:-----

1 - Uma proposta de trabalhos complementares a preços acordados no valor de 41.670,00€ + IVA (+10,39% do valor da adjudicação);-----

2 - Uma proposta de trabalhos a menos, no valor de 2.195,20 € + IVA (-0.55% do valor da adjudicação).-----

As propostas encontram-se devidamente justificadas na informação técnica sendo de salientar que os trabalhos complementares a serem executados pela entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. Os trabalhos propostos serão com preços acordados os quais estão dentro dos valores do mercado, a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

Os trabalhos a menos encontram-se fundamentados de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Mais se informa que de acordo com o artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, a supressão de trabalhos é inferior a 20% do preço contratual inicial.

- Valor Inicial do Contrato 400.865,88 € Iva incluído-----

- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 1 41.670,00 € Iva incluído-----

- Valor dos Trabalhos a Menos n.º 1 2.195,20 € Iva incluído-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal os trabalhos complementares n.º 1 no valor de 41.670,00 € e os trabalhos a menos n.º 1 no valor de 2.195,20 €, bem como a minuta do 1º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, os trabalhos complementares n.º 1 no valor de 41.670,00 € (quarenta e um mil seiscentos e setenta euros), IVA incluído, e os trabalhos a menos n.º 1 no valor de 2.195,20 € (dois mil cento e noventa e cinco euros e vinte cêntimos, IVA incluído, bem como a minuta do primeiro adicional ao contrato de empreitada "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do sistema de AVAC", documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.10 - REFORMULAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EN 109 E AV. DR. FRANCISCO DE SÁ CARNEIRO - TAVAREDE - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 14573, de 24 de maio de 2023, referente à empreitada de "Reformulação do Cruzamento da EN 109 e Av. Dr. Francisco de Sá Carneiro - Tavarede", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto do Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da situação da revisão de preços definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de maio de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços definitiva, no montante de 62.278,46 € + IVA, de acordo com o cálculo constante no processo.-----

O Presidente, a 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de



preços definitiva no montante de 62.278,46 € (sessenta e dois mil duzentos e setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), mais IVA, no âmbito da empreitada "Reformulação do Cruzamento da EN 109 e Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro - Tavarede".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.11 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - TRABALHOS A MENOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 46296, de 14 de dezembro de 2023, referente à empreitada "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

No âmbito da presente empreitada e por motivos relacionados com alteração do projeto, não houve necessidade de realizar trabalhos contratuais, nomeadamente inerentes à construção de uma instalação sanitária e a execução de um passadiço metálico na igreja, junto ao coro alto, apresentando-se uma proposta de trabalhos a menos n.º 1 no valor de 32.682,91 € + IVA, representando menos 1,21% do valor da adjudicação e encontra-se fundamentado de acordo com o artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.-----

De acordo com o artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, a supressão de trabalhos é inferior ao 20% do preço contratual inicial.-----

Nesses termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove os referidos trabalhos a menos.-----

O Presidente, a 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 32.682,91 € (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos) mais IVA, no âmbito da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO 2023/150.10.400/6 - PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído do concelho da Figueira da Foz, documento que ficará devidamente arquivado na Divisão de Planeamento, para consulta, quando para tal for solicitado, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

No seguimento do protocolo celebrado entre a CIM Região de Coimbra e o Fundo Ambiental, foi lançado um procedimento de contratação pública para a produção de mapas municipais de ruído e planos municipais de redução de ruído para a Região de Coimbra, do qual resultou a assinatura de um contrato com a empresa Dbwave.|Acoustic Engineering, S.A. Neste sentido, o Município da Figueira da Foz transmitiu à CIM Região de Coimbra a sua urgência quanto à necessidade de ser desenvolvido o Plano Municipal de Redução de Ruído do concelho da Figueira da Foz, enquanto trabalho técnico especializado, de forma a ser garantida a devida resposta à obrigatoriedade de elaboração de planos municipais de redução de ruído, conforme previsto no Regulamento Geral de Ruído (RGR), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.-----

O n.º 1, do artigo 8.º do RGR determina que as zonas sensíveis (definidas no Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz em vigor como os espaços de equipamentos de carácter religioso, de ensino e saúde, e cemitérios, localizados em solo urbano, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa) ou mistas (definidas no Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz em vigor como as restantes áreas classificadas como solo urbano, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa) com ocupação expostas ao ruído ambiente exterior que exceda os valores limites fixados no artigo 11.º do mesmo regulamento, devem ser objeto de planos municipais de redução de ruído, cuja elaboração é da responsabilidade das Câmaras Municipais.-----

O n.º 2, do artigo 8.º do RGR estabelece que os planos municipais de redução de ruído são aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído do concelho da Figueira da Foz e submeta a aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Redução de Ruído do concelho da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 8.º, do Regulamento Geral de Ruído (RGR), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1- Aprovar a proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído do concelho da Figueira da Foz, documento que ficará devidamente arquivado na Divisão de Planeamento;-----

2 - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Redução de Ruído do concelho da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.2 - PROCESSO 2023/150.10.400/7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO URBANO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 44406, datada de 30 de novembro de 2023, referente à proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Figueira da Foz, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, determina que a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da aprovação de operações de reabilitação urbana (ORU).-----

2. A alteração da delimitação de áreas de reabilitação urbana, enquadra-se no RJRU, designadamente no n.º 6 do artigo 13.º, sendo que o procedimento de alteração de ARU, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 13.º, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

3. Atualmente existe intenção, por parte do Município, de incluir na ARU do Centro Urbano da Figueira da Foz a totalidade da área correspondente à principal entrada na cidade da Figueira da Foz.-----

4. O município da Figueira da Foz com a assessoria da Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Centro, lançou um concurso de conceção simplificado para a zona da entrada da Cidade da Figueira da Foz, como forma de explorar e abordar soluções, capazes de contribuir para a implementação de uma estratégia efetiva de requalificação desta zona da Cidade.-----



5. Em consonância com os objetivos gerais definidos no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Figueira da Foz e visto que a presente proposta de ampliação da respetiva ARU tem como principal objetivo, não o impacto direto nas edificações existentes, mas a requalificação do espaço público, identificam-se os seguintes objetivos estratégicos a prosseguir no âmbito da ampliação da ARU do Centro Urbano da Figueira da Foz:-----

- Fortalecer a imagem urbana de um eixo que se pretende forte, aperfeiçoando a sua mobilidade pedonal e viária, criando um território de maior comodidade funcional;-----

- Hierarquizar este espaço na centralidade urbana e como fronteira com os territórios periféricos, através da implantação de programas atrativos, dinamizadores de novos e melhores usos do espaço existente;-----

- Assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, definindo concretamente as áreas destinadas a espaços públicos e a áreas privadas, assegurando-se a transição entre os vários tipos de espaços e funções, e integrando/qualificando alguns dos edifícios existentes;-----

- Responder às novas práticas relacionadas com as mudanças no estilo de vida e hábitos de consumo, nomeadamente na vertente da acessibilidade, mobilidade e logística urbana;-----

- Valorizar, sempre que possível, a importância dos espaços no contexto urbano, nomeadamente no que se refere à relação entre a área a incluir na ARU e o espaço verde imediatamente a norte.”-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal, aprove a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Figueira da Foz e submeta a aprovação da Assembleia Municipal, Municipal a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Figueira da Foz;-----

2 - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a alteração da delimitação da



Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.3 - PROCESSO 2023/150.10.400/8 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO ALQUEIDÃO

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 44426, datada de 30 de novembro de 2023, referente à proposta de delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) do Alqueidão, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, determina que a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da aprovação de operações de reabilitação urbana (ORU).-----

2. A delimitação de áreas de reabilitação urbana, enquadra-se no RJRU, designadamente nos n.ºs 1 a 5 do artigo 13.º, sendo que o procedimento de delimitação de ARU, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 13.º, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

3. Atualmente existe a intenção, por parte do Município, de proceder a uma nova delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) para o Alqueidão. Esta proposta de delimitação da ARU do Alqueidão (55,8ha), que inclui o lugar do Alqueidão (sede) e da Barra, corresponde à área central da freguesia do Alqueidão e constitui uma parcela territorial que, em virtude da degradação do edificado existente, justifica uma intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida primordialmente à reabilitação do edificado.-----

4. Visto que a presente proposta de delimitação da ARU do Alqueidão prevê a constituição de uma parcela territorial que, em virtude da degradação do edificado existente, justifica uma intervenção integrada de reabilitação urbana, dirigida primordialmente à reabilitação do edificado, identificam-se os seguintes objetivos estratégicos a prosseguir no âmbito da delimitação da ARU do Alqueidão:-----

- Incentivar a reabilitação do edificado degradado e devoluto;-----
- Promover a captação de novos residentes;-----
- Valorizar o património referenciado, designadamente os imóveis com valor patrimonial e os elementos de interesse patrimonial;-----
- Preservar a identidade e a singularidade do aglomerado urbano da freguesia do



Alqueidão.-----

5. Em termos de operacionalização e visto que a reabilitação urbana pretendida incide, primordialmente, sobre o edificado existente, a ARU do Alqueidão deverá ser executada através de uma ORU Simples, a qual deverá ser aprovada no prazo máximo de 3 anos após a aprovação da ARU, sob pena de caducidade desta última (n.º 1 do artigo 15.º do RJRU).-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal, aprove a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão e submeta a aprovação da Assembleia Municipal a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto expressou a sua satisfação relativamente à proposta de delimitação da área urbana da Freguesia do Alqueidão ser submetida a votação, acreditando que a Presidente de Junta daquela freguesia partilharia da mesma opinião.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão;-----

2 - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_1995/20, EM NOME DE CAIXA IMOBILIÁRIO, LDA. - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO À ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/99, REQUERIDA POR LUÍS MANUEL GESTOSA MENDES CARRASQUEIRA, SITO NO VALE DAS POMBAS - LOTE J - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 43016/2023, datada de 21 de novembro de 2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2009, requerida por Luís Manuel Gestosa Mendes Carrasqueira, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o



anexo número sete à presente ata, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

O requerente pretende alterar as características do lote J ampliando o polígono de implantação para 560m² e o número de pisos para 2, tendo o rés-do-chão 420m² (incluindo garagem) e o andar 250m², num total de 670m². A cota de soleira é mantida e a cêrcea elevada em 0,8m para 6,8m.-----

Da análise técnica efetuada verificou-se que "a área total da parcela inicial é de 16085m², tendo sido cedidos ao domínio público 886m², sendo a área privada de 15199m². A área de construção total prevista é de 11222m², sendo 1132m² de estacionamento descoberto à superfície, portanto considere-se 10090m² de construção, passando com a atual proposta para 11654m², portanto 10522m². A área de impermeabilização passa de 7984m² para 8125m². O índice de utilização é de 0,66, passando com a atual proposta para 0,69. O número de pisos acima da cota de soleira é de 1 e passa para 2. Não é alterada a densidade e o índice de impermeabilização passa de 0,53 para 0,54."-----

Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, aferiu-se a não oposição à alteração pretendida, tendo-se verificado a oposição escrita à pretensão dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, representando a mesma 5526 m² de área dos lotes, o que constitui 52% da área total dos lotes.-----

Assim, e através do n/ofício 2532 de 10/03/2023, foi o interessado notificado em sede de audiência prévia, para pronúncia sobre a intenção de indeferimento do pedido de alteração do lote J, por se verificar oposição escrita dos proprietários da maioria da área dos lotes do loteamento, ao qual o requerente não respondeu.[...]”-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, e, no âmbito do Processo N.º 02_1995/20, em nome de Caixa Imobiliário, Lda., deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues,



Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o indeferimento do pedido de alterações ao alvará de loteamento n.º 5/2009, requeridas por Luís Manuel Gestosa Mendes Carrasqueira, nos termos da informação técnica dos serviços, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 7.2.1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ (MFF) E A ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DE BUARCOS/FIGUEIRA DA FOZ (ACBFF), RELATIVOS ÀS TRADICIONAIS CELEBRAÇÕES DE CARNAVAL EM 2024

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente, para apreciação e aprovação, uma minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz, o qual visa apoiar a realização/organização das tradicionais celebrações de Carnaval no ano de 2024.- O Presidente, a 19 de dezembro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que o valor especificado na proposta era uma atualização efetuada com base na taxa de inflação. No entanto, após algumas reuniões entre o atual presidente da Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz e o Vereador Manuel Domingues, iriam propor uma alteração para o montante de oitenta e sete mil e quinhentos euros, tendo aquele Vereador explicado que foi adicionado ao valor inicial mais dez mil euros.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização/organização das festividades do "Carnaval 2024", aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz (ACBFF), no qual se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, bem como a atribuição de apoio logístico e de um apoio financeiro no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), a transferir à referida associação, durante o mês de dezembro de 2023, e, conforme proposto pelo Presidente, em reunião de Câmara Municipal, a atribuição de um apoio adicional no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), a



transferir à referida associação, até ao final do mês de janeiro de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.2.1.2 - "CORRIDA DE FUNDADORES" CARTRACK E MUSEU DO CARAMULO/PARCERIA
CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - PEDIDO DE
APOIOS LOGÍSTICO E FINANCEIRO - PARA RATIFICAÇÃO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta relativa ao apoio logístico e financeiro solicitado pela Organização do evento "Corrida dos Fundadores", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Corrida dos Fundadores celebra a prova mais antiga da Península Ibérica, criada em 1902, entre a Figueira da Foz e Lisboa, destinada a automóveis e motos pré-guerra.-----

Estes modelos, produzidos até 1939, fazem parte de uma geração em que os automóveis e motos eram feitos sem limitações, com elevada elegância e exuberância, com atenção aos detalhes e materiais.-----

A Organização deste evento refere que: "Esta prova é hoje mais importante que nunca, pois apesar de haver cada vez mais eventos, provas e oportunidades para os proprietários de automóveis clássicos poderem participar e tirarem proveito dos seus veículos de valor inestimável, mas, a verdade é que praticamente nenhum evento é pensado para poder receber este tipo de automóvel, o que faz com que eles desapareçam do olhar do público." -----

Como tal, e com vista a celebrar mais um ano de homenagem a esta Era Automobilística, decidiu esta organização realizar este evento na nossa cidade.

[...]-----

Nesses termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o apoio logístico e financeiro, bem como a contratação da P.S.P., no âmbito da realização do evento.

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio logístico no valor de 210,42 € (duzentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos) e o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), atribuídos à Organização do evento "Corrida dos Fundadores", bem como a contratação dos serviços da P.S.P. -



Polícia de Segurança Pública, para gestão de tráfego, entre as dezassete horas e trinta minutos e as vinte e uma horas e trinta minutos, do dia treze de outubro de dois mil e vinte e três, pelo valor de 283,95 € (duzentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), no âmbito da realização do mesmo.-----

7.2.1.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO/ROMARIA DE SÃO TOMÉ - JULHO 2023 - ORGANIZAÇÃO FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FERREIRA-A-NOVA

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 33813, de 19 de setembro de 2023, na qual se dá nota de que a Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreira-a-Nova, veio solicitar um apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização da Romaria de São Tomé, em Ferreira-a-Nova.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreira-a-Nova, no valor de 3.885,60 € (três mil oitocentos e oitenta e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), para fazer às despesas com a realização da Romaria de São Tomé, em Ferreira-a-Nova.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.4 - COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM ALEGRIA - MAIORCA - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 40575, de 3 de novembro de 2023, através do qual a Comissão de Festas da Costa de Lavos, na qual se dá nota de que a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, veio solicitar um apoio financeiro para a realização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição, em Alegria, Maiorca.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), no âmbito da realização das Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição, em Alegria, freguesia de Maiorca.-

Deliberação aprovada em minuta.-----



- 8 - **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**
- 8.1 - **SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO**
- 8.1.1 - **CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - ENCONTRO DE PORSCHEs - DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2023 - PARA RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 31899, de 22 de novembro de 2023, dando nota do pedido do Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, para a realização de um "Encontro de Porsche's" na Figueira da Foz, no âmbito do qual solicitou a isenção de taxas.-----

O Presidente autorizou a realização do evento, por despacho de 24 de novembro de 2023.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente que autorizou a realização do evento e aprove a isenção de taxas pela ocupação do espaço público, no valor de 1.726,90 €.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, através do qual autorizou a realização do evento, bem como aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor total de 1.726,90 € (mil setecentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos), nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, solicitada pelo Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, no âmbito da realização do evento "Encontro de Porsche's", nos dias vinte e cinco e vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e três.-----

- 8.2 - **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO**
- 8.2.1 - **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO - 1.º CEB - ANO LETIVO 2023/2024**

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada com o n.º 45758, datada de 4 de dezembro de 2023, referente aos auxílios económicos a atribuir aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na rede pública do



Município da Figueira da Foz, para material escolar e visitas de estudo aos alunos do 1º CEB, durante o Ano Letivo 2023/2024, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve.-----

“Considerando que: -----

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é revogado o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, que estabelecia a transferência para os municípios das novas competências em matéria de ação social escolar.-----

O n.º 2 do artigo 33.º refere que “A competência (...) inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados”.-----

De acordo com o disposto na alínea f), do artigo 56.º, do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é da competência do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz deliberar sobre a “adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais”, sendo posteriormente apresentada a proposta, para aprovação, em reunião da Câmara Municipal.-----

Assim, nesse seguimento, foi apresentada a proposta de atribuição para livros (Fichas de Trabalho/Livros do PNL), material escolar e visitas de estudo - ano letivo 2023/20234, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz (CMEFF), no dia 07 de junho de 2023, tendo por base o documento - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2023/2024 - Normas de Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na Rede Pública do Município da Figueira da Foz, que mereceu parecer favorável, tendo a mesma sido aprovada em sede de Reunião de Câmara no dia 16 de junho de 2023.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de atribuição de Auxílios Económicos para material escolar e visitas de estudo, aos alunos dos Agrupamentos de Escolas do Município, no valor de 13.698,00 €, para o Ano Letivo 2023/2024.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na Rede Pública do Município da Figueira da Foz - material escolar e visitas de estudo para o Ano Letivo 2023/2024, de acordo com o documento "Ação Social Escolar - Ano Letivo 2023/2024 - Normas de Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na Rede Pública, do Município da Figueira da Foz", aprovado em reunião ordinária de Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, no passado dia sete de junho de dois mil e vinte e dois.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a "Associação Dignitude" e o Município da Figueira da Foz, documento que cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A 9 de abril de 2018, foi assinado um Protocolo de Colaboração entre a "Associação Dignitude" e o Município da Figueira da Foz, para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, que no Concelho se designa por "Figueira Abem: Rede Solidária do Medicamento", garantindo assim o acesso ao medicamento por parte de qualquer Munícipe que se encontre numa situação de carência económica.-----

A "Associação Dignitude" veio solicitar a substituição do protocolo em vigor para uniformização dos critérios de acesso ao Programa abem a nível nacional.---

Esta proposta será validada, mediante assinatura do novo Protocolo, que altera o teor dos artigos 3.º, 8.º e 14.º do Anexo previsto na cláusula oitava.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a assinatura de novo Protocolo de Colaboração com a "Associação Dignitude", contemplando as alterações aos artigos 3.º, 8.º e 14.º do Anexo previsto na cláusula oitava.----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura de



novo Protocolo de Colaboração com a "Associação Dignidade", documento que constitui o anexo número oito, à presente ata, e que contempla alterações aos artigos 3.º, 8.º e 14.º do Anexo previsto na Cláusula oitava, do referido Protocolo.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

8.3.2 - MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ - PROPOSTA DE ADESÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi uma proposta de adesão do Município, ao "Movimento Municípios pela Paz", na qual se dá nota do seguinte:--
O Movimento Municípios pela Paz, constituído em outubro de 2016, coordenado pela Câmara Municipal do Seixal, com o apoio do Conselho Português para a Paz e Cooperação, tem como objetivo mobilizar os Municípios Portugueses para o desenvolvimento de ações públicas de sensibilização e mobilização das populações em defesa da paz, bem como, fomentar uma Cultura de Paz Sustentável que dê prioridade à defesa dos Direitos Humanos, com base nos princípios da Carta das Nações Unidas, Paz, Cooperação e Solidariedade.-----

Em caso de adesão ao Movimento pela Paz, o Município da Figueira da Foz compromete-se implementar os 10 Compromissos pela Paz definidos pelo Movimento, na área do seu território, bem como a colaborar nas atividades definidas pelo Movimento, sempre que possível, envolvendo a comunidade local e as entidades que a integram.-----

A adesão do Município, ao Movimento, implica a participação em duas reuniões semestrais, que podem ocorrer on-line, a realização das atividades previstas pelo Movimento e não acarreta quaisquer custos adicionais.-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a adesão do Município ao "Movimento Municípios pela Paz".-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município da Figueira da Foz, ao "Movimento Municípios pela Paz".-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.2 - BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ

9.2.1 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE MATERIAL DIVERSO DE SALVAMENTO EM



**GRANDE ÂNGULO, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A EMPRESA NAVIGATOR
PULP FIGUEIRA, S.A**

Pelos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz foi presente uma proposta dando nota que:-----

Com base no protocolo anual de cooperação celebrado entre a NAVIGATOR PULP FIGUEIRA, S.A., com instalações fabris em Lavos, representada pelo seu Diretor Fabril e a Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi atribuído como donativo no âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre as duas instituições em vigência, a oferta de diverso material de Salvamento em grande ângulo e respetivos acessórios para utilização pelos operacionais em ações de salvamento.-----

Os equipamentos agora ofertados, têm o valor patrimonial global de 10.675,05 € c/ Iva incluído, sendo proposto, que a Câmara Municipal aceite a doação do referido material.-----

O Presidente, em 18 de dezembro de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de material diverso de salvamento em grande ângulo e respetivos acessórios, com o valor patrimonial global de 10.675,05 € (dez mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinco cêntimos), com IVA incluído, no âmbito da cooperação estabelecida entre a NAVIGATOR PULP FIGUEIRA, S.A. e o Município da Figueira da Foz.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária